

Proc. Administrativo 1.592/2024

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 26/02/2024 às 15:30:28

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ATA 34/2023 - INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

5979/2023

Nº ARP ou Contrato*:

34/2023

Objeto do Contrato/Ata*:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nome/Razão social do contratado*:

INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

CPF/CNPJ*:

04.048.186/0001-00

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*:

3.672,34

Valor Global Ata + Reequilíbrio(R\$)*:

221.724,02

Justificativa*:

Conforme documento em anexo a empresa INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, apresentou pedido de reequilíbrio de preço

A empresa alegou um aumento significativo nos custos de produção nos últimos meses devido à elevação dos preços dos insumos básicos, como farinha de trigo, fermento, energia elétrica e combustível

Em consulta aos sites oficiais verificamos que de fato houve um aumento no produto que torna justificável conceder

reequilíbrio de preços a empresa INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, a fim de restabelecer sua margem de lucro e garantir sua continuidade operacional.

Ressaltamos que o cálculo do valor global do reequilíbrio foi realizado sobre o saldo ainda disponível na Ata de registro de Preços.

ITENS REEQUILIBRADOS (valores unitário por item)

Lote	Item	Descrição do Item	Ata de Registro de Preços	Reequilíbrio
1	1	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	0,77	0,84

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

PEDIDO_DE_REEQUILIBRIO_PANELICIA.pdf

PESQUISA_DE_PRECOS_NOTA_PARANA.pdf

PESQUISA_DE_PRECOS_PAO_PNCP_2024.pdf

Relatorio_de_saldo_Gov_Br.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4> e informe o código 8C90-DECA-1D94-27C4



Preço do trigo deve continuar elevado com baixa oferta

Para o Itaú BBA, a paridade de importação deve reger os preços até o 2º semestre de 2024

Por **José Florentino** — São Paulo

29/12/2023 15h12 · Atualizado há um mês



Lavouras de trigo em Carambeí, no Paraná — Foto: Arquivo pessoal

Os preços internos do trigo devem continuar em patamares acima dos valores registrados no início da safra, quando o cenário para o mercado do cereal era folgado e com perspectiva de exportações elevadas, prevê o Itaú BBA.

2. AUMENTO DA TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Desde o final do mês de junho do ano de 2023, entrou em vigor o reajuste tarifário da copel no percentual médio de 10.9% (fonte: G1 -GLOBO).

Ainda, a conta de luz deve subir em média 5,6% no ano de 2024, segundo as estimativas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (Fonte: Estadão).

Como se sabe, todos os equipamentos utilizados na fabricação do pão francês são elétricos, tais como a masseira, cilindro automático e forno. Por esta razão, referido aumento teve impacto significativo no preço final do produto.

3. AUMENTO DO COMBUSTÍVEL

A partir de 1º de fevereiro de 2024, houve o aumento do ICMS sobre os combustíveis. Na gasolina, por exemplo, a alta foi de R\$1,22 para R\$1,3, ou seja, um aumento de R\$0,15 centavos por litro, o que corresponde a 12,5%.

Referido aumento tem impacto direto no preço nas bombas de combustível e conseqüentemente para o consumidor final, conforme gráfico de preços abaixo apresentado.



No que tange aos pães francêss, objeto da licitação nº 21/2023, estes são entregues diariamente em veículo próprio da Requerente, havendo assim que se falar em gastos com combustível.

Por este motivo, se faz necessário o ajusto do preço final do pão francês, haja vistas que tais custos/despesas também compõe o preço final do produto.

4. REQUERIMENTOS FINAIS

Mediante aos fatos acima apresentados, solicitamos o aumento de 10% (dez por cento), equivalente a R\$0,07 (sete centavos) em relação ao valor fornecido atualmente, conforme tabela abaixo.

PRODUTO: Pão Francês 50g	PREÇO
VALOR ATUAL:	R\$0,77 (setenta e sete centavos)
VALOR PROPOSTO:	R\$0,84 (oitenta e quatro centavos)

Insta destacar que o preço usual dos mercados da cidade é de R\$15,99 o quilo, o que equivale a R\$0,84 (oitenta centavos) por unidade de pão francês, conforme encarte dos mercados em anexo. Deve-se ressaltar também que os supermercados não têm despesas com combustível, já que não realizam as entregas do produto.

Desta forma, diante de todo o acima exposto pugna-se pelo reajuste do pão francês 50g, objeto da licitação nº 21/2023 para o importe de R\$0,84 (oitenta e quatro centavos) por unidade, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico financeira do contrato.

Por fim, certos da compreensão, aguardamos o pronunciamento da Prefeitura Municipal de Ubiratã-PA.

Atenciosamente,

INDUSTRIA PANELICIA PAES LTDA

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4> e informe o código 8C90-DECA-1D94-27C4



ESPECIAL PADARIA

Banoffee a cada 100g



RS **2,99** / 100g clube

Bisnaguinha Panelícia 300g R\$6,99



RS **4,99** / un. clube

Pão Bauducco 390g R\$7,99



RS **6,99** / un. clube

Pão Francês R\$15,99



RS **12,90** / kg clube

Óleo de Soja 900ml R\$5,89



RS **5,15** / un. clube

Neste Preço Limite 20Un

Molho de Tomate 300g R\$1,89



RS **1,59** / un. clube

Creme de Leite 200g R\$3,79



RS **3,29** / un. clube

Neste Preço Limite 6Un

ACIMA DE 3UN PAGUE RS **2,99** / un. clube

Biscoito Tortinha Isabela 140g R\$3,49



RS **2,79** / un. clube

Feijão Meu e Seu 1Kg R\$9,65



RS **7,99** / un. clube

Neste Preço Limite 6Un

Leite LV Batavo 1L R\$4,59



RS **2,99** / un. clube

Snack 68g Clube Social R\$5,99



RS **3,90** / un. clube

Biscoito Recheado 90g Oreo R\$4,48



RS **3,29** / un. clube

Farinha de Trigo Coamo 5Kg R\$15,99



RS **13,90** / un. clube

Neste Preço Limite 5Un

Macarrão Isabela 500g R\$4,99



RS **3,79** / un. clube

Biscoito Leite 350g Isabela R\$5,99



RS **4,99** / un. clube

Neste Preço Limite 6Un

Kinder Tronky 40g R\$4,99



RS **3,99** / un. clube

Assinado por: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br>



PROMOÇÃO DO VERAO COM **SOM Trink**

Compre **8** unidades de Trink

Preencha seu cupom, deposite na urna e concorra a

1 CAIXA DE SOM JBL PARTYBOX 110

De R\$7,99

Salgado Risolis Sabores

Por R\$ **3,99** Un.

OFF 50%

OFF 25%

Boniatti

Pão de Forma

Boniatti

Pão de Forma R\$7,99

Pão Boniatti 500g Pão De Forma

Por R\$ **5,99** Un.



OFF 18%

Esfirra Aberta Brioche Sabores

De R\$3,69

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **2,99** 100g



OFF 23%

Pudim Leite Condensado

De R\$3,89

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **2,99** 100g



OFF 25%

Pão Francês Tradicional

De R\$15,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **11,99** kg



OFF 33%

Kib

De R\$5,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **3,99** Un.



OFF 20%

Mussarela Aurora 150gr Fatiado

De R\$9,98

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **7,99** Un.



OFF 15%

Petit Suisse Carolina 320g Sabores

De R\$6,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **5,95** Un.



OFF 30%

Iogurte Da Chacara 120g Sabores

De R\$1,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **1,39** Un.



OFF 17%

Bebida Lactea Batavo 200ml Chocomilk

De R\$3,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **3,29** Un.



OFF 18%

Mortadela Bolonha Seara Defumada/Fatiada

De R\$2,79

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **2,29** 100g



OFF 20%

Bacon Aurora Pedaco

De R\$49,90

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **39,90** kg



OFF 25%

Frango Passarinho Temperado Emb.

De R\$11,99

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **8,99** kg



OFF 10%

Linguiça Calabresa Frimesa

De R\$27,88

CLUBE DE DESCONTOS **BONIATTI** Por R\$ **24,90** kg

Compre **AQUI**

Garantimos o melhor **PREÇO** em nossos **PRODUTOS ANUNCIADOS**



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4> e informe o código 8C90-DECA-1D94-27C4



Recebemos de COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 07/02/2024 Valor Total: R\$ 400,00 Destinatário: APARECIDO DIAS CORREA UBIRATA (73661 / 0)

NF-e

Nº.: 000.047.339
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO
RODOVIA PR-239, SN
INDUSTRIAL - CEP: 87345-000
CAMPINA DA LAGOA - PR Fone: (44) 3542-1234

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº.: 000.047.339
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0277 1987 9400 1146 5500 1000 0473 3913 3700 8292

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5101 - VENDAS DE PRODUCAO DO ESTAB (P/CLIENTES)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141240038670049 - 07/02/2024 13:46:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

8110100737

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ / CPF

77.198.794/0011-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

APARECIDO DIAS CORREA UBIRATA (73661 / 0)

CNPJ / CPF

04.048.186/0001-00

DATA DE EMISSÃO

07/02/2024

ENDEREÇO

RUA MANOEL RATAMIRO, LOTE F17, 170

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM JOSEFINA

CEP

85440-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

07/02/2024

MUNICÍPIO

UBIRATA

FONE / FAX

(44) 9830-8291

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9022579425

HORA ENTRADA / SAÍDA

13:46:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
400,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		48,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				125,000	125,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1171	Far. Trigo Dona LolaT-1 25kg Lote 24/0101 Qtde 5 Certificado PR256743A20832	11010010	000	5.101	sc	5,00	80,00	400,00	400,00	48,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Cond. Pgto: a Prazo Pedido: 126500 Cobrança: Bloqueto Local de Acerto: 1 Data Venc: 06/03/2024 Motorista : VANDER BATISTA DOS SANTOS* Email do Destinatário: fabrica_kidelicia@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 48,00

RESERVADO AO FISCO





PAO FRANCES KG

A Nota Fiscal nº 00281592 deste produto foi emitida em **24/02/2024** às **13:32:18**.

R\$ **16,00**



COMERCIAL NOBRE LTDA ME



RUA JOSE GOMES PAULINO
FILHO, 701 - CENTRO
± 1,29 KM Km



HISTÓRICO





PAO FRANCES

A Nota Fiscal n° 00023968 deste produto foi emitida em **24/02/2024** às **11:41:48**.

R\$ **0,85**



P S RODRIGUES - PANIFICADORA



AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,
583 - AREA INDUSTRIAL
± 1,76 KM Km



HISTÓRICO





PAO FRANCES KG

A Nota Fiscal nº 00050792 deste produto foi emitida em **24/02/2024** às **13:31:10**.

R\$ **15,99**



KAIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO,
546 - CENTRO
± 1,81 KM Km



HISTÓRICO



Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Última atualização 21/02/2024

Local: Jacarezinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/02/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76966860000146-1-000015/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa que forneca pao franceses.

Informação complementar:

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 99.201,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PAO FRANCES	119520	R\$ 0,83	R\$ 99.201,60	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4> e informe o código 8C90-DECA-1D94-27C4



Tribunal de Contas do Estado do Paraná | TCE-PR

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RANCHO ALEGRE, população de 3.512 habitantes FERNANDO CARLOS COIMBRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 12/02/2024, dados estes referentes a 1/2024

67/2023 Nº Licitação	01/03/2024 Data da Abertura	R\$336.268,00 Valor
Pregão Modalidade	207/2023 (29/12/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento - Nova Data de Abertura Em 30/01/2024

Objeto

Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 08/02/2024, sua última atualização foi dia 09/02/2024, com informações referentes a 12/2023.

Descrição

PÃO DE LEITE - TIPO HOT DOG PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM MÉDIA DE 16 PÃES POR QUILO.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	16,28	0,00	48.840,00	5	Parcelada	PARCELADO

« < 1 2 > » 10 registros por página ▾

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ARAPOTI, população de 25.777 habitantes IRANI JOSE BARROS (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

97/2023 Nº Licitação	12/01/2024 Data da Abertura	R\$214.570,95 Valor
Pregão Modalidade	326/2023 (22/12/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Andamento Em 22/12/2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo não perecíveis, perecíveis e hortifrutif

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/02/2024, sua última atualização foi dia 15/02/2024, com informações referentes a 12/2023.

Descrição

PÃO TIPO FRANCÊS PESO 50G: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POR COCÇÃO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLÁSTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	0,80	0,00	6.640,00	365	Parcelada	Conforme Edital

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 5979/2023	Numero da Modalidade: 21 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Expedição: 27/02/2023	Homologação: 22/03/2023	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	40866 - Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento b	Panelícia Pães LTDA	283.184,0000	230.722,0000	52.462,0000	0,77

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4> e informe o código 8C90-DECA-1D94-27C4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C90-DECA-1D94-27C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 26/02/2024 15:58:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8C90-DECA-1D94-27C4>

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM**Para:** -**Data:** 26/02/2024 às 15:36:53**RECURSOS UTILIZADOS**

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Livre
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Livre
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Livre
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	Livre
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494
1202	2646	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Livre
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Livre
0502	8295	339032050000	MERENDA ESCOLAR	Livre
0503	8299	339032050000	MERENDA ESCOLAR	Livre
0503	8301	339032050000	MERENDA ESCOLAR	Livre

Proc. Administrativo 2- 1.592/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras - A/C Lucimara M.

Data: 26/02/2024 às 15:52:27

as dotações abaixo não estão vigentes com os respectivos órgãos.

1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939

—

.

Proc. Administrativo 3- 1.592/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras - A/C Lucimara M.

Data: 26/02/2024 às 15:53:15

as dotações abaixo não estão vigentes com os respectivos órgãos.

1202	2646	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Livre
------	------	--------------	--	-------

—
.

Proc. Administrativo 4- 1.592/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 26/02/2024 às 15:55:15

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ATA 34/2023 - INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

Para as demais dotações:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA0B-0CD3-0CE8-5A15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 26/02/2024 15:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 26/02/2024 16:22:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DA0B-0CD3-0CE8-5A15>

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 26/02/2024 às 16:32:33

Segue Mapa comparativo

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

MAPA_COMPARATIVO_PAES.pdf

NF 281592	NF 23968	NF 50792	PNCP – MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	TCE-PR – RANCHO ALEGRE	TCE-PR – ARAPOTI	TCE-PR - XAMBRE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023	VALOR REEQUILÍBRIO
16,00 = 0,80	0,85	15,99 =0,79	0,83	16,28 = 0,81	0,80	17,15 = 0,85	0,77	0,84

QUANTIDADE DISPONÍVEL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52.462 UN

52.462,00 X R\$ 0,77 =R\$ 40.395,74

DIFERENÇA DO VALOR DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E PEDIDO DE REEQUILÍBRIO:

R\$0,77 – R\$0,84 = 0,7

R\$ 0,7 x 52.462 = R\$3.672,34

VALOR GLOBAL DO CONTRATO REEQUILIBRADO: R\$221.724,02

Proc. Administrativo 5- 1.592/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 27/02/2024 às 13:59:12

Boa tarde,

Por gentileza verificar as dotações indicadas nos despachos 2 e 3.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Proc. Administrativo 6- 1.592/2024

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 28/02/2024 às 15:17:43

Prezada,

Quanto ao despacho 2 e 3, este trata-se de uma orientação quanto à não vigência para o exercício 2024, de modo que se for do interesse da Secretaria realizar o apostilamento de nova despesa, isto será feito em um outro processo à parte.

O apontamento da indisponibilidade da despesas para o exercício 2024 nos despacho 2 e 3 não impede a continuidade deste processo administrativo.

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 7- 1.592/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 28/02/2024 às 15:32:57

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ATA 34/2023 - INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização do termo aditivo, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7769-7EF2-6218-CF74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 29/02/2024 12:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/7769-7EF2-6218-CF74>

Proc. Administrativo 8- 1.592/2024

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 29/02/2024 às 09:05:09

DADOS DO ADITIVO CORRIGIDO

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*:19.822,80

Valor Global Ata + Reequilíbrio(R\$)*:237.874,56

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 9- 1.592/2024

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 29/02/2024 às 09:07:54

Por gentileza desconsiderar despacho anterior

DADOS DO ADITIVO CORRIGIDO

Valor Total Reequilíbrio (R\$)*: **19.822,88**

Valor Global Ata + Reequilíbrio(R\$)*: **237.874,56**

—

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 10- 1.592/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C Bruna M.

Data: 29/02/2024 às 13:36:51

Boa tarde,

Solicito parecer jurídico.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

ADITIVO_REEQUILIBRIO_ATA_34.docx

ADITIVO_REEQUILIBRIO_ATA_34.pdf

ATA_REGISTRO_DE_PRECO_N_34.docx

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 170, no Bairro Área Industrial, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, para os itens listados na tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria da Educação e comprovações nos autos do processo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REEQUILIBRADO	
			V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pão francês	283.184	0,77	218.051,68	0,84	237.874,56
TOTAL DO REEQUILIBRIO: R\$- 19.822,88						

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços Nº 34/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA LTDA
Representante Legal
Contratada

Proc. Administrativo 11- 1.592/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/02/2024 às 14:11:28

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMFIP -CONT

REEQUILIBRIO ATA 34/2023 - INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_1_34_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023 1º TERMO ADITIVO A ATA 34/2023

Trata-se de requisição de parecer jurídico acerca do requerimento de termo aditivo de acréscimo do valor contratual com base na justificativa da alteração de valor do custo do produto.

O Município firmou contrato com a empresa INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, visando a aquisição de pães para atender as demandas das secretarias.

Submete-se a essa assessoria jurídica parecer referente à possibilidade de aditivo de acréscimo contratual em decorrência da alteração no custo do produto.

A justificativa apresentada pela secretaria responsável para tal aditivo encontra-se anexa aos autos.

É o sucinto relatório.

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O reajuste de preço encontra fundamento legal nos dispostos dos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, nos quais passo a transcrevê-los:

Art. 40. O edital conterà o preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)



III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

No que se refere a revisão de contratos administrativos, é permitido de acordo com a Lei 8.666/1993, porém, excepcionalmente, uma vez que há necessidade da existência de algumas circunstâncias, que advém da imprevisibilidade seja por sua gravidade ou natureza, autorizando assim, reequilíbrio da contratação.

Dispõe o artigo 65, II, 'd' da Lei 8.666/1993 que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II- por acordo das partes;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Nos contratos administrativos deve haver uma permanente equivalência entre os encargos suportados pelo particular e a remuneração a ele paga pela Administração. Isto é, a remuneração paga pela Administração ao particular deve ser justa e reflexiva dos encargos suportados por ele. Essa equivalência entre encargos do particular e a remuneração paga pela Administração foi denominada de equação econômico-financeiro.

Acerca do equilíbrio econômico-financeiro ensina Celso Bandeira de Mello:

“Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe responderá. A equação econômico-financeira é intangível.” (Curso de Direito Administrativo, 21 ed. SP-, Malheiros, 2006, pg. 612-613).

Ainda, segundo Hely Lopes Meirelles:

"o equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, é a correlação entre objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio - econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II, "d", e § 6º)". (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo et alii, São Paulo, Malheiros, 1996, p.165).

Na lição de Sylvia Zanella Di Pietro:

“Pode se afirmar que são requisitos para restabelecimento econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

1. Imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
2. Estranho à vontade das partes;
3. Inevitável;
4. Causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes da má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. (*In Direto Administrativo*, 30º ed., editora forense, 2017, pág. 329). (grifei).”

Tem-se assim que à revisão de preços poderá ocorrer em duas hipóteses: 1) Preços registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado; e, 2) Preços de mercado tornaram-se superiores aos preços registrados.

Posto isso, portanto, a revisão é baseada na teoria da imprevisão e para que possa ocorrer, exige a comprovação real dos fatos, como, no caso em tela, o aumento do custo do produto.

Constatado o desequilíbrio, tendo havido a majoração dos custos, do produto contratado, o preço pode ser majorado, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

In casu, ressalvados os aspectos técnicos- financeiros, presente os requisitos condutores do reequilíbrio financeiro pleiteado pela Contratada. Com efeito, das hipóteses elencadas no permissivo da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste do preço, amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá a razão da “... *superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato*” (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 1 Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou requerimento de reajuste/reequilíbrio econômico sob alegação de aumento do valor de custo do produto.

O solicitante deve demonstrar quais itens estão defasados e a ocorrência de fato que justifique a modificação do contrato para mais ou para menos.

Os documentos anexados pelo Requerente são aptos a demonstrar a majoração do piso salarial. Devendo, contudo, os valores, serem checados pela equipe de licitação inclusive acerca da margem de percentual do reajuste.

A viabilidade de reequilíbrio econômico depende da demonstração documental dos itens que estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio, mediante comprovação documental do preço de custo do produto no período da contratação e o preço de custo atual, o qual no presente pedido restou demonstrado, inclusive sendo apresentado planilha de cálculos de custos do item, demonstrado a viabilidade do reequilíbrio econômico pleiteado.

Diante do exposto, opina essa assessoria jurídica pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com base na Lei 8666/93, em virtude da efetiva demonstração de majoração de valores do custo do produto objeto da presente demanda.

É o Parecer.

Ubiratã-Pr., 29 de fevereiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C5E-ADD3-95C7-7FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 29/02/2024 14:12:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C5E-ADD3-95C7-7FD2>

Proc. Administrativo 12- 1.592/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: - INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA

Data: 01/03/2024 às 08:52:53

Bom dia,

Segue termo aditivo para assinatura.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

ADITIVO_REEQUILIBRIO_ATA_34_pdfassinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Indústria Panelícia Pães L...	01/03/2024 16:25:36	1Doc	INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA CNPJ 04.048.18...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D083-5C8A-CC21-2228**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PÃES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00, estabelecida à Rua Manoel Retamiro, no nº 170, no Bairro Área Industrial, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO:

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria da Administração e comprovações nos autos do processo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR ATUAL		VALOR REEQUILIBRADO	
			V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	Pão francês	283.184	0,77	218.051,68	0,84	237.874,56
TOTAL DO REEQUILIBRIO: R\$- 19.822,88						

5. PREVISÃO LEGAL:

Cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços Nº 34/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 29 de fevereiro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.02.29 17:03:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA LTDA
Representante Legal
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D083-5C8A-CC21-2228

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 29/02/2024 17:03:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA (CNPJ 04.048.186/0001-00) em 01/03/2024 16:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D083-5C8A-CC21-2228>

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/03/2024 às 08:07:34

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

PDF_js_viewer.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.945- ANO: XIX

Página 4 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 169, DE 4 DE MARÇO DE 2024**

Nomeia servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jamila Soares Maciel para o cargo de Assessora II, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

Processo Administrativo: 6406/2024.

Município De Ubiratã: UASG 987933.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO E CERCAMENTO EM ATERRO RCC – RESÍDUOS SÓLIDOS.

Valor Total da Contratação: R\$-180.041,74 (Cento e oitenta mil quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Data da Sessão Pública: Dia 20/03/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF).

Local da Sessão Pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Modo de Disputa: Fechado e aberto.

Preferência/Benefícios para ME/EPP/Equiparadas: Não.

Obtenção do Edital e Seus Anexos: www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de março de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6407/2024

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1550/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer licença de uso de software via web site de banco de dados com preços de peças genuínas/originais e valores de referência de hora técnica de serviços através do Sistema Traz Valor, a ser utilizado como ferramenta de orçamentação eletrônica para licitação de peças da linha de veículos leves, pesados, máquinas pesadas e linha agrícola que pertencem ou que pertencerão à frota do Município, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte técnico.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORNECEDOR: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, casa 09, quadra 03 ponte nova – (Loteamento Cerrados) cep: 78115-853, na cidade de Várzea Grande estado do Mato Grosso.

5. VALOR: R\$- 35.200,40 (trinta e cinco mil duzentos reais e quarenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 04/03/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de março de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5979/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de pães destinados às secretarias municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: INDÚSTRIA PANELÍCIA PÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.048.186/0001-00.

FINALIDADE DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor unitário de R\$-0,77 centavos, para R\$-0,84 centavos.

DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, CNPJ 05.350.941/0001-79, localizada na Rua Ovidio Clock, nº 430, no Bairro Cascavel, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85025-130.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6376/2024.

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ, AVENIDA JOÃO MEDEIROS entre a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho e Rua Goiás. CONVÊNIO Nº 709/2023 – SECID

VALOR: R\$ 998.877,60 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6315/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 285/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO GERAL CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 1.592/2024 | Anexo: PDF_js_viewer.pdf (1/1)